



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Nº 05 do Edital nº 02/2024

3402/2024 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - Exercício 2023

CERTIFICO que, em Sessão Administrativa realizada em 07/03/2024, o Egrégio TRIBUNAL PLENO do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região julgou o presente processo.

Edital de Pauta disponibilizado no Caderno Administrativo do DEJT em 27/02/2024, sendo o dia 28/02/2024 considerado como data de publicação conforme artigo 124, “caput” e parágrafo único do Regimento Interno.

Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal:

1. SAMUEL HUGO LIMA

Tomaram parte no julgamento as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:

2. JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA FERREIRA – RELATOR

3. JOÃO ALBERTO ALVES MACHADO

4. MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO

5. LUIZ ROBERTO NUNES

6. GERSON LACERDA PISTORI

7. GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES

8. TEREZA APARECIDA ASTA GEMIGNANI

9. SUSANA GRACIELA SANTISO
10. MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
11. FABIO GRASSELLI
12. ERODITE RIBEIRO DOS SANTOS
13. THELMA HELENA MONTEIRO DE TOLEDO VIEIRA
14. ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN
15. ROBERTO NÓBREGA DE ALMEIDA FILHO
16. HELCIO DANTAS LOBO JUNIOR
17. ANTONIA REGINA TANCINI PESTANA
18. CARLOS ALBERTO BOSCO
19. LUIZ FELIPE PAIM DA LUZ BRUNO LOBO
20. EDISON DOS SANTOS PELEGRINI
21. LUCIANE STORER
22. RICARDO REGIS LARAIA
23. WILTON BORBA CANICOBA
24. JOSÉ CARLOS ÁBILE
25. ROSEMEIRE UEHARA TANAKA
26. RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES
27. LARISSA CAROTTA MARTINS DA SILVA SCARABELIM
28. MARIA DA GRAÇA BONANÇA BARBOSA
29. ORLANDO AMANCIO TAVEIRA
30. RENATO HENRY SANT'ANNA
31. PAULO AUGUSTO FERREIRA
32. HELIO GRASSELLI
33. KEILA NOGUEIRA SILVA
34. MARCELO GARCIA NUNES
35. MARI ANGELA PELEGRINI
36. ADRIENE SIDNEI DE MOURA DAVID
37. ANDREA GUELFY CUNHA
38. MARCOS DA SILVA PORTO
39. MARCELO MAGALHÃES RUFINO
40. ANA CLÁUDIA TORRES VIANNA

Participou da sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Renato Henry Sant'Anna, embora afastado para frequência em curso.

Ausentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as): compensando dia anteriormente trabalhado em férias, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza – Corregedora Regional; convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza; compensando dia anteriormente trabalhado em plantão judiciário, Edmundo Fraga Lopes e Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla; justificadamente, Dagoberto Nishina de Azevedo e Eleonora Bordini Coca; em férias, Antonio Francisco Montanagna, Claudinei Zapata Marques, Ricardo Antonio de Plato, Luis Henrique Rafael, João Batista da Silva e Rita de Cássia Scagliusi do Carmo; em virtude de afastamento, Eder Sivers; por afastamento para frequência em curso, João Batista Martins Cesar; em razão de compromisso médico, Fábio Bueno de Aguiar.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, na pessoa da Excelentíssima Senhora Procuradora-Chefe, Alvamari Cassillo Tebet.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Juiz Titular de Vara do Trabalho Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

RESULTADO:

RESOLVERAM as Excelentíssimas Desembargadoras e os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho do Egrégio TRIBUNAL PLENO do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos termos do voto da lavra do Excelentíssimo Desembargador Relator José Otávio de Souza Ferreira, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, referente ao exercício de 2023, nos termos da fundamentação.

Para constar, lavro a presente certidão, de que dou fé.

Campinas, 13 de março de 2024.

Paulo Eduardo de Almeida
Secretário-Geral Judiciário



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas)

RAINT

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2023
APRESENTAÇÃO: FEVEREIRO/2024

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT apresentado pela Secretaria de Auditoria (SECAUD) referente ao exercício de 2023 cumpre a função de reporte funcional ao órgão colegiado do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em atendimento ao disposto no art. 4º da Resolução nº 308/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no art. 7º da Resolução nº 282/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Todos os relatórios de auditoria e monitoramentos elaborados pela Secaud, Planos de Auditoria e de Capacitação, Programa de Qualidade da Auditoria, entre outros, estão disponíveis no Portal do Tribunal em:

<https://trt15.jus.br/transparencia/auditoria>

Campinas, 2024

RESUMO

DAS ATIVIDADES REALIZADAS



Este relatório contém um resumo das principais atividades realizadas pela Secretaria de Auditoria durante o exercício de 2023.

REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE

A Resolução Administrativa TRT-15 nº 04/2022 redefiniu a vinculação hierárquica e as atribuições da Secretaria de Auditoria, em atendimento às diretrizes das Resoluções nºs 308 e 309/2020 do CNJ e 282/2021 do CSJT.

18 ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Foram realizadas 18 atividades de auditoria interna previstas no Plano Anual de Auditoria de 2023.

1104 HORAS DE TREINAMENTO

Todos os servidores da unidade participaram de capacitações sobre diversos temas, entre eles, Auditoria Financeira, Linguagem SQL para executar comandos em bancos de dados relacionais, Lei Geral de Proteção de Dados, Gestão de Passivos e Elaboração de Relatórios de Auditoria.

SUMÁRIO

1. O QUE É AUDITORIA E COMO ATUAMOS _____ 05
2. DESEMPENHO DA SECAUD _____ 12
3. RESULTADOS DAS AUDITORIAS _____ 18

1

O QUE É AUDITORIA E COMO ATUAMOS?

O QUE É?

Auditoria interna é a atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria.

PARA QUE SERVE?

Objetiva agregar valor e melhorar as operações do Tribunal, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais.

COMO FUNCIONA?

Aplica-se uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de trabalho do Tribunal.

EM RESUMO:

A atividade de auditoria interna representa importante instrumento de governança pública para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal pois permite auxiliar as tomadas de decisões, pela Alta Administração, por meio dos resultados das avaliações realizadas.

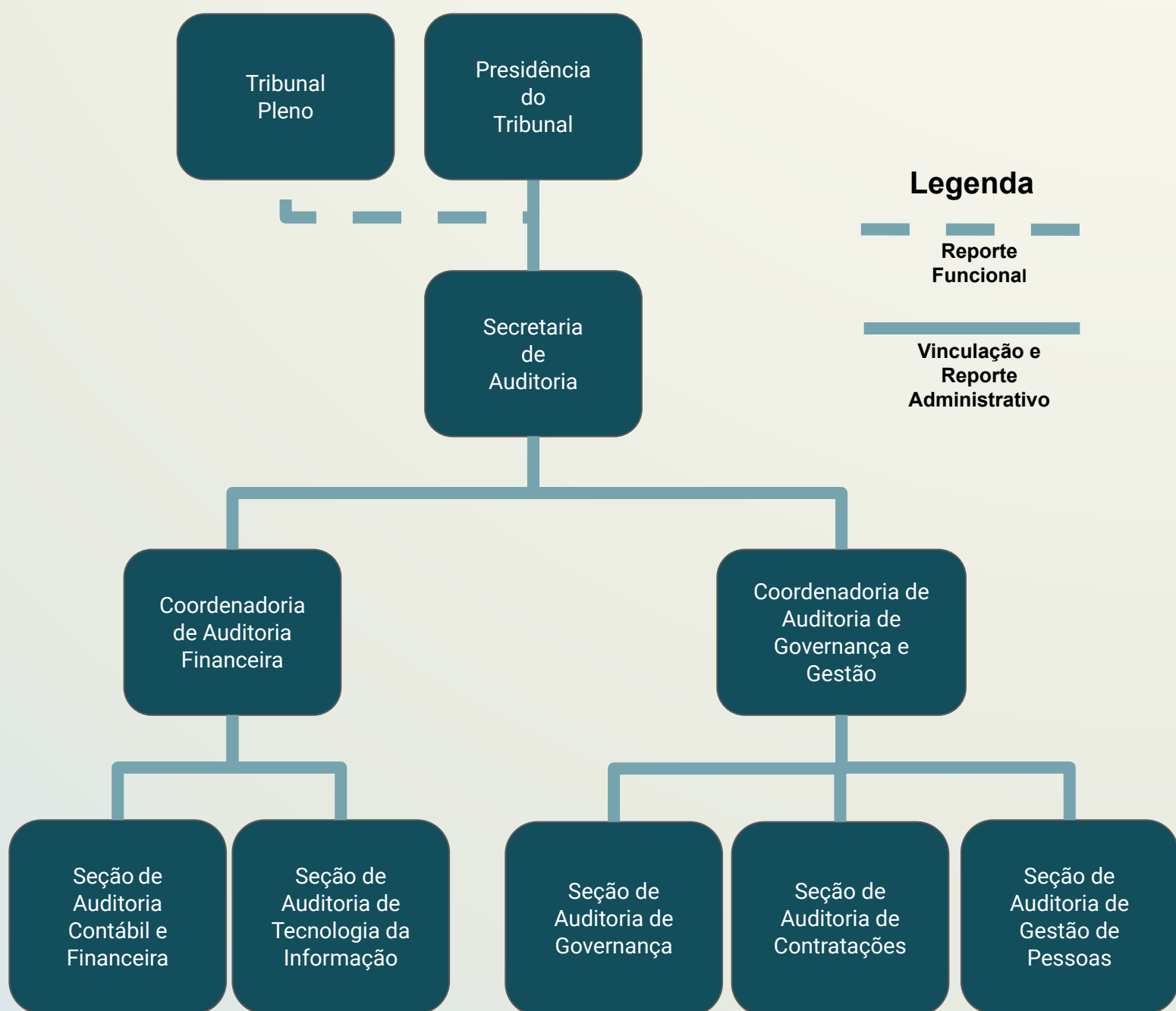
TRANSPARÊNCIA:

As principais informações referentes à Secretaria de Auditoria, incluindo seus planos de atividades e relatórios de auditoria e monitoramento estão disponíveis no portal do Tribunal em:

<https://trt15.jus.br/transparencia/auditoria>

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Secretaria de Auditoria está vinculada administrativamente à Presidência e funcionalmente ao Órgão Colegiado (Pleno) deste Tribunal, conforme apresentado na figura abaixo:



NORMATIZAÇÃO BÁSICA

- **ESTATUTO DE AUDITORIA**

A Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região adere integralmente ao Estatuto de Auditoria da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução CSJT nº 282/2021, bem como as Resoluções nºs 308 e 309/2020 do CNJ que organizam as atividades de auditoria e suas diretrizes técnicas.

- **CÓDIGO DE ÉTICA**

Todos os Auditores Internos da SECAUD, através de Termo Compromisso, se comprometem a observar o Código de Ética do Órgão, devendo informar sobre quaisquer violações ou suspeitas de violações de suas regras.

- **MANUAL DE AUDITORIA DO PODER JUDICIÁRIO**

Publicado em 2023 pelo CNJ, o Manual tem caráter orientativo e reúne conceitos básicos sobre auditoria.

- **PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA DA JT**

A Resolução CSJT nº 371/2023 institui o Programa para toda a Justiça do Trabalho com o objetivo de garantir que a função de auditoria interna esteja aderente aos padrões internacionais.

- **ESTRUTURA**

Resoluções Administrativas TRT-15 nºs 04 e 07/2022: regulamentam a estrutura, as competências, as atribuições e o funcionamento da unidade.



ATRIBUIÇÕES DA SECAUD

Art. 156. À Secretaria de Auditoria, vinculada funcionalmente ao Tribunal Pleno e administrativamente à Presidência do Tribunal, compete:

I - atuar na 3ª linha de defesa visando aumentar e proteger o valor organizacional do Tribunal;

II - orientar e supervisionar as atividades de auditoria;

III - estabelecer a normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais das unidades vinculadas à Secretaria e assegurar que as atividades de auditoria interna estejam em conformidade com as orientações gerais dos órgãos de controle externo, às normas legais aplicáveis e com as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema;

IV - garantir que a equipe de auditoria designada possua, coletivamente, as capacidades, competências e experiência apropriadas para executar as atividades a ela atribuídas;

V - elaborar os planos anuais e plurianuais de auditoria (PAA e PALP), bem como o plano anual de capacitação de auditoria (PAC-Aud), e submetê-los à Presidência do Tribunal;

VI - elaborar e submeter o Relatório Anual de Atividades de Auditoria (RAINT) ao Tribunal Pleno;

VII - apoiar o controle externo e os órgãos superiores em suas missões institucionais;

VIII - realizar certificação de contas anuais, em atendimento aos normativos do Tribunal de Contas da União para a tomada e prestação de contas dos administradores públicos;

IX - reportar ao Tribunal de Contas da União a ocorrência de fatos tipificados em lei ou norma específica que demandem a autuação de processo de tomada de contas especial;

X - zelar pela manutenção da independência e objetividade das atividades de auditoria;

XI - comunicar à Presidência do órgão, de imediato e por escrito, a ocorrência de limitações de acesso, com a solicitação das providências necessárias à continuidade dos trabalhos de auditoria;

XII - manter diálogo frequente com a alta administração, a fim de identificar fatores essenciais para a preservação do adequado ambiente de gestão de risco, de controle e de governança no âmbito do órgão;

XIII - observar os princípios éticos, as regras de conduta e as garantias previstas para a prática das atividades de auditoria;

§ 1º Integram as atividades de auditoria, a prestação de serviços de avaliação e de consultoria, de modo independente e objetivo, buscando o aperfeiçoamento das operações da organização realizadas pelas áreas que prestam suporte à função finalística do órgão;

§ 2º A auditoria adota uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação da regularidade e eficácia dos processos de trabalho desenvolvidos no âmbito estratégico, tático e operacional, sob os aspectos da legalidade, da legitimidade e da economicidade;

§ 3º A consultoria refere-se a atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, na forma de projeto, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a disseminar conhecimentos e fomentar a estruturação ou melhoria de processos de trabalho, não sendo permitido seu uso para esclarecer dúvidas sobre casos concretos, em subsídio à efetivação de atos administrativos ou que sujeite o auditor interno a prática de atividade que se configure como ato de gestão;

Art. 4º Fica vedado à Secretaria de Auditoria o exercício de atividade típica de gestão, não sendo permitida sua participação no curso regular dos processos administrativos ou a realização de práticas que configurem atos de gestão.

AVALIAÇÃO BASEADA EM RISCO

A Secretaria de Auditoria do TRT-15 elabora seus planos de trabalho com base em riscos, como apregoa a Resolução nº 309/2020 do CNJ e as boas práticas de auditoria interna.

O PALP (Plano de Auditoria de Longo Prazo) tem por objetivo orientar as atividades a serem realizadas pela Secretaria no período de quatro anos, enquanto o PAA (Plano Anual de Auditorias) contempla as atividades a serem desenvolvidas durante o exercício.

A abordagem de auditoria baseada em risco, além de ser aplicada na seleção dos objetos (temas) que compõem o PALP e o PAA, também é utilizada no desenvolvimento de cada trabalho de auditoria executado pela Secaud. Isso contribui para que o auditor defina o escopo da auditoria e planeje procedimentos adequados para abordar os riscos considerados mais relevantes e avalie como eles são gerenciados pela administração.

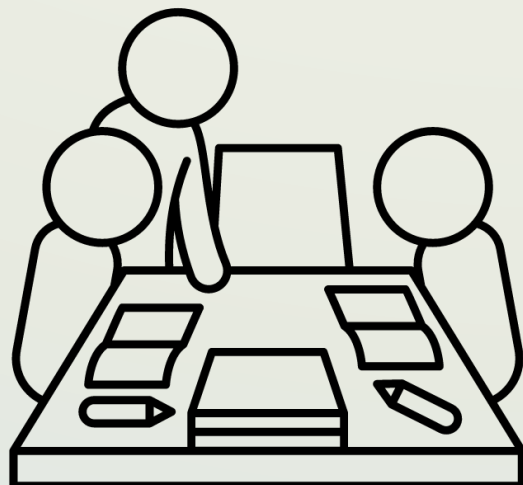


FORÇA DE TRABALHO

Em 2023 a Secretaria de Auditoria contava com 11 (onze) servidores com formações acadêmicas diversas, a exemplo de Direito, Contabilidade, Ciências Econômicas, Gestão de Recursos Humanos e Gestão de Tecnologia da Informação, o que garante a relevante multidisciplinaridade do corpo técnico (art. 8º da Resolução CSJT nº 282/2021).

Ressalte-se, ainda, que mais de 80% dos servidores possuem título de pós-graduação em suas respectivas áreas de atuação e que o atual dirigente da Secretaria e sua substituta cumprem os requisitos dispostos no art. 10 da Resolução CSJT nº 282/2021 para a ocupação do cargo.

Atualmente, temos 2 cargos vagos decorrentes de aposentadorias.



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Conforme preconizado pelas normas internacionais e brasileiras de auditoria, deve ser garantido à unidade de auditoria interna independência para o desempenho de suas atribuições institucionais.

Sendo assim, em cumprimento ao art. 5º, II da Res. CNJ nº 308/2020, esta Secretaria de Auditoria declara que foi garantida a necessária independência para o desempenho das atividades de auditoria interna no exercício de 2023.

Destaca-se, ainda, que a independência proporcionada à Secaud permitiu que as atividades de auditoria fossem desenvolvidas com a necessária objetividade, com atuação imparcial e isenta nas avaliações.



2

DESEMPENHO DA SECAUD



**Auditorias
Realizadas**



Monitoramentos



**Fiscalizações de
Atos de Pessoal**

CAPACITAÇÃO

Para garantir a constante capacitação de seus auditores, a Secretaria de Auditoria elabora, anualmente, o Plano de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) e, conforme a necessidade ou demanda externa, também realiza ações formativas extras.



Capacitações
Realizadas



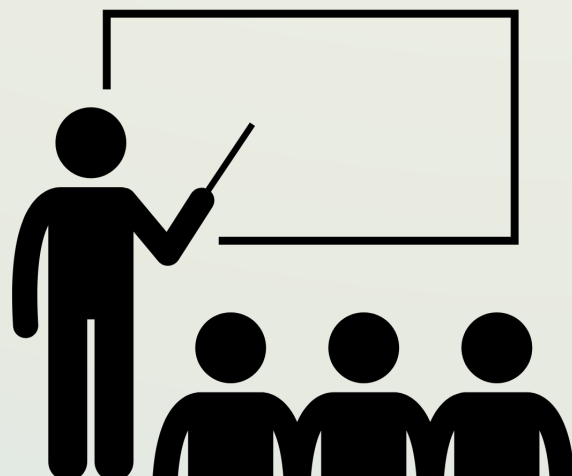
Horas de
Capacitação



Servidores
Capacitados

Os principais temas estudados foram:

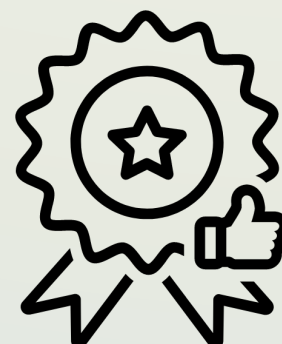
- Auditoria Financeira;
- Linguagem SQL para executar comandos em bancos de dados relacionais;
- Lei Geral de Proteção de Dados;
- Gestão de Passivos; e
- Elaboração de Relatórios de Auditoria.



INDICADORES

Em 2023, todos os indicadores estabelecidos foram atingidos ou superados, conforme se observa na tabela abaixo:

INDICADOR 1. CUMPRIMENTO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA	
O que mede?	O percentual de auditorias, consultorias e monitoramentos planejados que foram efetivamente realizados
Quando medir?	Anualmente
Como medir?	Aferir o percentual de auditorias, consultorias e monitoramentos que foram efetivamente realizados em relação ao programado no Plano Anual de Auditoria (PAA)
Quem mede?	Gerente do processo
Meta	90%
Valor coletado	90% (20 atividades planejadas, sendo 18 realizadas)
INDICADOR 2. ACOLHIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS	
O que mede?	O percentual de recomendações acolhidas pelo Tribunal
Quando medir?	Anualmente
Como medir?	Aferir o percentual de recomendações acolhidas pelo Tribunal
Quem mede?	Gerente do processo
Meta	90%
Valor coletado	93,3% (30 recomendações propostas, sendo 28 acolhidas)
INDICADOR 3. REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	
O que mede?	O percentual de ações de capacitação planejadas que foram efetivamente realizadas
Quando medir?	Anualmente
Como medir?	Aferir o percentual de ações de capacitação efetivamente realizadas em relação ao programado no Plano Anual de Capacitação (PAC)
Quem mede?	Gerente do processo
Meta	90%
Valor coletado	129% (17 ações planejadas, sendo 22 realizadas)



PQA - PROGRAMA DE QUALIDADE DA AUDITORIA

O Programa de Qualidade da Auditoria – PQA instituído pela Secaud tem por objetivo aferir o nível de qualidade da atividade de auditoria interna e identificar oportunidades de melhorias, na tentativa de elevar a qualidade dos serviços prestados, bem como garantir a conformidade com as normas e responsabilidades inerentes a função de auditoria interna.

Para tanto, elaborou-se questionários que contemplam toda a atividade de auditoria interna desde o seu planejamento até o monitoramento das recomendações, tendo por base as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

Esses questionários foram respondidos pela Equipe de Auditoria, pelo Supervisor dos Trabalhos e pelas Unidades Auditadas, ao final de cada trabalho realizado. A aferição teve início em maio de 2023 e abrangeu 5 auditorias e 6 monitoramentos.

Os questionários aplicados e os resultados obtidos estão disponíveis nos Proads das auditorias e monitoramentos realizados. A metodologia utilizada, detalhada no PQA, pode ser consultada no site do Tribunal, disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/1NWnfTR3pJXlwoZvUzKA9fPR2gnR3_HVR

RESULTADOS DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS

Questionário aplicado à Equipe de Auditoria e ao Supervisor dos Trabalhos



Pontuação: 50

Questionário aplicado às Unidades Auditadas



Pontuação: 50

Total: 100 pontos

ATIVIDADES

O planejamento previu a realização de 20 atividades, sendo 10 auditorias, 8 monitoramentos e 2 fiscalizações. Apenas 2 auditorias não foram realizadas em razão do déficit de servidores da Secretaria frente à extemporânea demanda do CSJT, de incluir, na Auditoria Financeira, exames detalhados sobre Passivos de Pessoal, os quais exigiram um considerável número de testes, estudos e cursos para assegurar o cumprimento de todas as orientações necessárias à certificação das Contas do Tribunal.

AUDITORIAS

ITEM DO PAA	OBJETO	PROAD	RECOMENDAÇÕES		
			EXPEDIDA	ACOLHIDA	NÃO ACOLHIDA
1	Auditoria Financeira - Exercício 2022 - Emitir opinião, por meio de certificado de auditoria, quanto à exatidão das demonstrações contábeis e à conformidade dos atos de gestão das transações subjacentes àquelas demonstrações.	21911/2022	4	4	-
2	Auditoria Financeira - Exercício 2023 - Emitir opinião, por meio de certificado de auditoria, quanto à exatidão das demonstrações contábeis e à conformidade dos atos de gestão das transações subjacentes àquelas demonstrações.	Em andamento (Prazo final: 31/03/2024)			
5	Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1141/2023	-	-	-
6	Política de Responsabilidade Socioambiental	6577/2023	4	4	-
7	Avaliar a Gestão da Comunicação Social do Tribunal.	Não executada			
8	Segurança Institucional	16582/2023	14	14	-
9	Assédios Moral e Sexual e da Discriminação	16164/2023	4	2	2
10	Avaliar a Conformidade Legal e o Pagamento de Rubricas de Pessoal	Não executada			
11	Programas de Combate ao Trabalho Infantil e de Estimulo à Aprendizagem e Trabalho Seguro	16625/2023	2	2	-
12	Recursos de TIC	26813/2023	2	2	-

ATIVIDADES

MONITORAMENTOS

ITEM DO PAA	OBJETO	PROAD	RECOMENDAÇÕES			
			EXPEDIDA	IMPLEMENTADA	EM IMPLEMENTAÇÃO	NÃO IMPLEMENTADA
13	Assistência Farmacêutica	2582/2022	2	1	-	1
14	Assistência à Saúde	11305/2022	3	3	-	-
15	Política de Ética	5649/2022	2	1	-	1
16	Política de Gestão de Riscos	7308/2022	1	1	-	-
17	Planejamento Estratégico	9698/2022	5	1	2	2
18	Implantação do Gerenciamento de Processos de Trabalho (BPM)	11872/2020	3	1	2	-
19	Acessibilidade Digital	15877/2021	5	1	1	3
20	Folha de Pagamento	9703/2022	4	2	2	-

FISCALIZAÇÕES

ITEM DO PAA	OBJETO	PROAD	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
			DN TCU nº 84/2020 Art. 9º, I	DN TCU nº 84/2020 Art. 9º, II
3	Exercício 2022 - Fiscalizar o cumprimento, pelo Tribunal, da obrigação de prestar Contas (divulgação, no site, das demonstrações contábeis, do relatório de gestão e demais informações arroladas na IN no 84/2020 do TCU).	25014/2022	As informações foram divulgadas no site	O relatório de gestão e as demonstrações contábeis foram publicadas

ITEM DO PAA	OBJETO	ATOS FISCALIZADOS	NOTAS DE AUDITORIA	
			EXPEDIDAS	ATENDIDAS
4	Admissões - Aposentadorias - Pensões	89	17	17

3

RESULTADOS DAS AUDITORIAS

Recomendações



Efetuadas



Acolhidas



Monitoradas



Implementadas

RECOMENDAÇÕES

Recomendações dirigidas às Unidades Auditadas em razão das auditorias realizadas em 2023:

▶ **ITEM 2 PAA: Auditoria Financeira - Exercício 2022 - Emitir opinião, por meio de certificado de auditoria, quanto à exatidão das demonstrações contábeis e à conformidade dos atos de gestão das transações subjacentes àquelas demonstrações.**

- Recomendar que os controles internos sejam aprimorados para prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis, de forma que:
 - a) os registros contábeis sejam realizados de acordo com o art. 50, inciso II, da LRF e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, que estabelecem a competência como regime contábil (vide item 3.1);
 - b) a depreciação dos bens móveis seja registrada, conforme orientação do manual SIAFI - Macrofunção 020330 - DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADM. DIR. UNIÃO, AUT. E FUND (vide item 5.1);
 - c) as reavaliações de bens móveis sejam realizadas e registradas, conforme orientação do manual SIAFI - Macrofunção 020335 - REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (vide item 5.2);
 - d) os bens identificados como não localizados no processo de inventário sejam reclassificados para a conta 12311.99.07 - BENS NAO LOCALIZADOS, conforme orientação do manual SIAFI - Macrofunção 020330 - DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADM. DIR. UNIÃO, AUT. E FUND. (vide item 5.3).

RECOMENDAÇÕES

- ▶ **ITEM 5 PAA: Avaliar a regularidade das contratações ocorridas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação.**
 - Sem recomendações

- ▶ **ITEM 6 PAA: Avaliar a implantação da Política de Responsabilidade Socioambiental no âmbito deste Tribunal**
 - R1. Recomenda-se que a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade inclua a previsão dos recursos necessários para implementação das ações estabelecidas no PLS, nos casos em que constou "a definir".
 - R2. Recomenda-se que a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade, em conjunto com as unidades envolvidas no processo de contratação, implemente as seguintes práticas:
 - a) levantar os possíveis impactos de cada aquisição ou contratação nas metas previstas para os indicadores monitorados pelo PLS do Órgão;
 - b) comunicar formalmente as unidades gestoras dos indicadores impactados.
 - R3. Recomenda-se que a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade formalize o monitoramento periódico das ações previstas para alcance das metas do PLS.
 - R4. Recomenda-se que a Assessoria de Gestão Estratégica promova a adequação da lotação da Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade, para atender ao mínimo previsto na norma.

RECOMENDAÇÕES

ITEM 8 PAA: Avaliar a gestão da Segurança Institucional neste E. Tribunal

- R1. Que a Assessoria de Segurança Institucional implemente as soluções para instalação de circuito fechado de TV, pórtico detector de metais e equipamentos de raios-X, conforme proposta apresentada no Proad 5292/2023 (doc. 26).
- R2. Que a Assessoria de Segurança Institucional conclua os estudos já iniciados sobre a viabilidade de que o sistema de circuito fechado de TV seja complementado por serviço de monitoramento que abranja, quando possível, as salas de audiência e áreas adjacentes.
- R3. Que a Assessoria de Segurança aprimore o formulário de acautelamento de armas, de modo a constar também o endereço do portador, número da autorização de porte e validade.
- R4. Que a Assessoria de Segurança Institucional providencie, por ocasião da concessão de porte de arma, que os servidores assinem termo de responsabilidade no qual constem os deveres e vedações dispostos nos arts. 16, 17, 19, 25 e 26 da Resolução CSJT no 315/2021, regularizando, ainda, a situação dos agentes com porte autorizado anteriormente.
- R5. Que a Assessoria de Segurança Institucional aprimore o controle de retirada e devolução das armas pelos agentes da polícia judicial, incluindo todas as informações determinadas pelo art. 23 da Resolução CSJT no 315/2021.
- R6. Que a Assessoria de Segurança Institucional atualize semestralmente, no Sistema Nacional de Armas (SINARM), a listagem dos servidores autorizados a portar arma de fogo.
- R7. Que a Assessoria de Segurança Institucional, doravante, submeta a proposta do plano de capacitação para que seja referendada pela Comissão de Segurança.
- R8. Que a Assessoria de Segurança Institucional limite a aplicação do teste de aptidão física aos agentes que forem considerados aptos no exame clínico.
- R9. Que a Assessoria de Segurança Institucional condicione a participação no Programa de Reciclagem Anual à apresentação do laudo médico previsto no art. 41 da Resolução CSJT 315/2021.

RECOMENDAÇÕES

- R10. Que a Assessoria de Segurança Institucional limite a participação de cada agente a apenas uma das turmas do Programa de Reciclagem Anual.
- R11. Que a Assessoria de Segurança Institucional oriente os instrutores do Programa de Reciclagem Anual a informar à Escola Judicial o percentual de aproveitamento no curso, de forma que fique evidenciada a utilização do critério de, pelo menos, 70% da pontuação máxima para aprovação.
- R12. Que a Assessoria de Segurança Institucional não atribua atividades de segurança de dignitários, de pessoas e das instalações do Tribunal aos agentes que forem considerados inaptos a participar do Programa de Reciclagem Anual.
- R13. Que a Presidência elabore proposta de alteração da composição e atribuições da Comissão de Segurança, de modo a atender o disposto na Resolução CNJ no 435/2021, arts. 12 e 13.
- R14. Que a Assessoria de Segurança Institucional elabore plano de segurança institucional, a ser referendado pela Comissão de Segurança, que inclua os temas previstos no artigo 13, inciso I, da Resolução CNJ no 435/2021.

RECOMENDAÇÕES

ITEM 9 PAA: Avaliar a aderência deste E. Tribunal à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação

- R1. Que a Comissão de Combate ao Assédio e o Comitê Gestor de Equidade elaborem proposta para formalização de mecanismos que reforcem o compromisso e submissão da alta administração à política de prevenção e enfrentamento do assédio e discriminação, tais como carta de compromisso e procedimentos específicos.
- R2. Que a Comissão de Combate ao Assédio e o Comitê Gestor de Equidade promovam a gestão dos riscos relacionados ao assédio e à discriminação.
(Recomendação não acolhida pela Unidade Auditada)
- R3. Que a Comissão de Combate ao Assédio e o Comitê Gestor de Equidade utilizem dados das áreas de gestão de pessoas e de saúde (tais como: nível de absenteísmo, rotatividade em determinado setor, pesquisa de clima, etc.) como auxílio na identificação de problemas, pontuais ou sistêmicos, relativos ao assédio e discriminação, a fim de promover ações de prevenção.
(Recomendação não acolhida pela Unidade Auditada)
- R4. Que a Comissão de Combate ao Assédio e o Comitê de Equidade elaborem proposta para alteração do normativo, de forma a estabelecer procedimentos especiais de recebimento e encaminhamento de eventuais denúncias quando envolverem a alta administração ou magistrados de segundo grau, incluindo-se o envio a órgão colegiado.

RECOMENDAÇÕES

▶ **ITEM 11 PAA: Avaliar a conformidade e a eficácia dos controles na utilização dos recursos descentralizados pelo CSJT destinados às ações dos programas de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e Trabalho Seguro.**

- R1 e R2. Visando conferir transparência, eficiência e economicidade aos atos praticados, que os Comitês de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e Trabalho Seguro definam e formalizem seus processos de trabalho, contemplando ao menos:
 - a) deliberação formal, documentada e disponível para consulta sobre a aplicação dos recursos descentralizados destinados aos programas. (ex. atas das reuniões);
 - b) documentação da comunicação entre o Comitê e áreas de apoio para aquisição de materiais para ações dos Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e Trabalho Seguro;
 - c) controles para a efetiva gestão dos bens adquiridos, distribuídos e estocados (ex. controle digital unificado das entradas, saídas e saldos), que permitam:
 - atrelar as aquisições efetuadas às ações dos Programas;
 - controlar quais e quantos itens foram utilizados em cada ação;
 - evitar a formação de estoques de bens que, em razão de suas características, rapidamente se tornem obsoletos ou percam a validade (ex. agendas, álcool em gel, canetas, legislações, etc).

RECOMENDAÇÕES

ITEM 12 PAA: Avaliar a conformidade e a eficácia dos controles na utilização dos recursos destinados às soluções de TIC, sejam provenientes de descentralizações ou custeadas pelo próprio orçamento do Tribunal, entre 2021 e 2022.

- R1. Que o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações tome providências a fim de que o planejamento para a distribuição dos ativos de TI propicie que os fornecimentos via sistema e as entregas físicas ocorram tão logo sejam recebidos no Tribunal e estejam preparados para distribuição.
- R2. Que a Secretaria da Administração/Coordenadoria de Material e Logística observe as regras contábeis de depreciação ao realizar movimentações no sistema SMP ou em qualquer outro sistema de gerenciamento patrimonial adotado pelo Tribunal.

PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRT-15 E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

As principais fragilidades de controle identificadas nas auditorias e fiscalizações realizadas em 2023 decorrem de controles inadequados, incipientes ou inexistentes, o que aumenta os riscos nos processos de trabalho das unidades do TRT. Resumem-se, portanto, à necessidade de melhorias nos controles dos processos.

Em relação aos riscos de controle, verificou-se que há necessidade de que o Tribunal continue a evoluir na implantação da política de gestão de riscos de forma estruturada.

A efetiva implementação da política de gestão de riscos auxilia a governança institucional na prática de estratégias de controle, permitindo à alta administração avaliar demandas, estabelecer prioridades e direcionar os esforços organizacionais, de modo a aumentar as chances de entrega de bons resultados aos jurisdicionados e demais usuários e colaboradores desta justiça especializada.



SINVAL ALVES FERNANDES
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas)